

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA - DEFENDA SUA APOSENTADORIA

A Reforma da Previdência (PEC 287/2016), apresentada pelo governo ilegítimo, muda diversos artigos da Constituição Federal, dificultando o acesso à aposentadoria e estimulando a privatização dos planos privados de previdência. Atinge de forma cruel as mulheres, professores, trabalhadores rurais e os que enfrentam períodos de desemprego ou de informalidade. Exigir 25 anos de contribuição como condição para aposentadoria por idade é praticamente negar a aposentadoria para o trabalhador.

## VEJA O QUE VAI ACONTECER SE A REFORMA PASSAR

### IDADE MÍNIMA

#### Como é hoje:

Há aposentadoria por idade, aos 65 anos para homens e 60 para mulheres, ou por tempo de contribuição (35 anos para homem e 30 anos, mulher). Para a aposentadoria por idade, a lei exige 15 anos de contribuição.

#### Como fica com a reforma:

Haverá apenas aposentadoria por idade: homens têm de ter, no mínimo, 65 anos de idade e 25 anos de contribuição; e mulheres têm de ter, no mínimo, 62 anos de idade e 25 anos de contribuição.

### CÁLCULO DA APOSENTADORIA

#### Como é hoje:

O cálculo é feito a partir da média dos 80% dos maiores salários de contribuição. Isso permite desconsiderar períodos de menor salário. Para a aposentadoria por idade, o valor do benefício é de 70% da média, acrescido de 1% por ano de contribuição.

#### Como fica com a reforma:

A partir da idade mínima e do tempo mínimo de contribuição, o benefício começa em 70% da média salarial, mais 1,5 ponto percentual para cada ano que superar 25 anos de tempo de contribuição. Para obter a integralidade do benefício, o trabalhador precisará contribuir por **40 anos**.

### APOSENTADORIA ESPECIAL

#### Como é hoje:

É exigido que o trabalhador tenha tempo de exercício profissional em situações prejudiciais à saúde, de 15 a 25 anos. O valor corresponde à média de 80% dos maiores salários de contribuição.

#### Como fica com a reforma:

Passa a exigir "condições que efetivamente prejudiquem a saúde". Veda a possibilidade de aposentadoria com idade inferior a 55 anos ou tempo de contribuição menor do que 20 anos.

### TRABALHADOR RURAL

#### Como é hoje:

A idade mínima é de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres (15 anos de contribuição). A contribuição é proporcional à comercialização da produção.

#### Como fica com a reforma:

Idade mínima de 60 anos para homens, de 57 para mulheres (15 anos de contribuição). A contribuição será individual, nos termos de lei. **ABSURDO!**

**O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO NÃO EXISTE** - O Governo afirma e a mídia golpista propaga que há um déficit na Previdência, mas a verdade é que existe um superávit da Seguridade Social – que abrange a Saúde, a Assistência Social e a Previdência. O problema é que boa parte desse excedente vem sendo desviado para cobrir outras despesas, especialmente de ordem financeira, caso do pagamento dos juros da dívida.



**Alice**  
Deputada Federal PCdoB

## APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### Como é hoje:

A aposentadoria é integral nas situações de acidente de trabalho, doenças profissionais e outras especificadas em lei.

### Como fica com a reforma:

O recebimento do benefício será condicionado à incapacidade permanente para o trabalho.

## PENSÃO POR MORTE

### Como é hoje:

A pensão por morte é integral e nunca inferior ao salário mínimo.

### Como fica com a reforma:

O benefício será de 50% da média + 10% por dependente e permite benefício inferior ao salário mínimo.

## BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

### Como é hoje:

A Constituição garante um salário mínimo para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

### Como fica com a reforma:

A idade para ter direito ao benefício aumentou para 68 anos.

## SERVIDORES PÚBLICOS

### Como é hoje:

A idade mínima para aposentar é de 60 anos para homem e 55 para mulher.

### Como fica com a reforma:

Mesmas condições dos trabalhadores da iniciativa privada (exigindo ainda 10 anos no serviço público e 5 no cargo efetivo).

## PROFESSORES

### Como é hoje:

Podem se aposentar cinco anos antes. Mulheres com, no mínimo, 55 anos e homens com 60 anos.

### Como fica com a reforma:

Professores, homens e mulheres, se aposentam com 60 anos de idade e 25 de contribuição.

## POLICIAIS

### Como é hoje:

Homens devem ter tempo mínimo de contribuição de 30 anos – com pelo menos 20 anos na atividade policial –, e as mulheres, 25 anos – com ao menos 15 anos na atividade policial.

### Como fica com a reforma:

Lei complementar poderá estabelecer condições especiais para a idade mínima, desde que superior a 55 anos (homem e mulher). Acaba com aposentadoria especial das mulheres policiais.

**REGRA DE TRANSIÇÃO** - Hoje não há regra de transição para se aposentar. A reforma traz uma falsa transição para os homens que tiverem 55 anos de idade na data da promulgação da lei e para as mulheres que tiverem 53 anos de idade. O tempo de contribuição mínimo é de 30 anos para mulheres e 35 para homens. O tempo que falta para chegar ao mínimo de contribuição deve ser acrescentado **30% de pedágio**.



**Alice**  
Deputada Federal PCdoB

ACOMPANHE O MANDATO NAS REDES SOCIAIS:

Face: [facebook.com/aliceportugal65](https://www.facebook.com/aliceportugal65)  
Twitter: @Alice\_Portugal  
Insta: [aliceportugal](https://www.instagram.com/aliceportugal)  
Flickr: [www.flickr.com/photos/aliceportugal](https://www.flickr.com/photos/aliceportugal)  
Site: [aliceportugal.org.br](http://aliceportugal.org.br)  
Email: [aliceportugal.escriptorio@gmail.com](mailto:aliceportugal.escriptorio@gmail.com)